



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 088 /2019

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 22/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 17/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade: **Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios e produtos de limpeza, copa e cozinha, botijões de gás entre outros para atender as necessidades das Divisões e Secretarias Municipais da Administração Municipal de Esperança Nova, pelo período de 12 (doze) meses, deste Município a Favor da empresa:**

VENCEDOR	VALOR R\$
CARLOS JOSÉ SODEIRO - ME CNPJ: 01.936.531/0001-53	R\$ 89.019,93 (oitenta e nove mil e dezenove reais e noventa e três centavos).
FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 27.163.152/0001-61	R\$ 122.927,40 (cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte sete reais e quarenta centavos).
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP CNPJ: 01.046.618/0001-55	R\$ 20.574,00 (vinte mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME CNPJ:31.651.344/0001-94	R\$ 76.766,77 (setenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Agosto de 2019.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

